



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.698 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 03 de Maio de 2021.

DECRETO Nº. 142/2021

SÚMULA: Revoga Retide de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

RESOLVE,

ART. 1º - Revogar retide de **30% (trinta por cento)** do servidor publico municipal, **ADEMAR MARTINS DE OLIVEIRA**, matricula nº 186, lotado no cargo efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais Categoria Masculina - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Dessa Municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um (03/05/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.698 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 03 de Maio de 2021.

DECRETO Nº. 143/2021

SÚMULA: Revoga Retide de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

RESOLVE,

ART. 1º - Revogar retide de **20% (vinte por cento)** do servidor publico municipal, **DAVID GOMES CORDEIRO JUNIOR**, matricula nº 562, lotado no cargo efetivo de Medico - Secretaria Municipal de Saúde Dessa Municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um (03/05/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.698 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 03 de Maio de 2021.

DECRETO Nº. 144/2021

SÚMULA: Revoga Retide de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

RESOLVE,

ART. 1º - Revogar retide de **20% (vinte por cento)** do servidor publico municipal, **DAVI DEQUÊCH FERREIRA**, matricula nº 555, lotado no cargo efetivo de Medico - Secretaria Municipal de Saúde Dessa Municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um (03/05/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.698 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 03 de Maio de 2021.

PORTARIA Nº. 039/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal, **DEVANIR CARDOZO MARQUES BAUMER**, matrícula nº 424, integrante do quadro de pessoal efetivo, lotada no cargo de Técnico De Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças, a serem gozadas a partir do dia 03/05/2021 ao dia 01/06/2021, conforme o período aquisitivo de 10/05/2019 a 09/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.698 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 03 de Maio de 2021.

PORTARIA Nº. 040/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal, **SEVERINA DE ARAUJO MIGUEL**, matrícula nº 11, integrante do quadro de pessoal efetivo, lotada no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais Categoria Feminina - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, a serem gozadas a partir do dia 04/05/2021 ao dia 02/06/2021, conforme o período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.698 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 03 de Maio de 2021.

PORTARIA Nº. 041/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal, **SIRLENE MARTINS DA SILVA RIOS**, matrícula nº 457, integrante do quadro de pessoal efetivo, lotada no cargo de Agente Comunitário De Saúde - Secretaria Municipal de Saúde, a serem gozadas a partir do dia 04/05/2021 ao dia 18/06/2021, conforme o período aquisitivo de 31/01/2019 a 30/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.698 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 03 de Maio de 2021.

PORTARIA N.º 038 de 03 de maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **SR. THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 111, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e Artigo 138 da Lei Municipal nº 249 de 30 de dezembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com fulcro no Artigo 131, inciso IV do mesmo estatuto, em conformidade com o relatório final produzido pela Comissão Processante designada no bojo do Processo Administrativo Disciplinar - PAD instaurada pela Portaria 041 de 16 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade administrativa de **DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos de Art. 131, inciso IV da Lei Municipal 249/2007**, ao servidor público A.A.C, ocupante do cargo de provimento de Agente Administrativo II, matrícula funcional nº 498, hoje exercendo as atribuições de Secretário de Desenvolvimento, em razão de ter cometido a infração administrativa de faltas funcionais, em desrespeito ao Art. 119, I da Lei Municipal 249/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestão Municipal